

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2019

“Institui a Comissão de Análise dos Requerimentos do Programa Habitacional Moradia Servidor Público, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 611/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de análise dos requerimentos do Programa Habitacional Moradia Servidor Público, composta pelos seguintes membros:

- I** – Erivaldo Dantas da Silva (Representante do Poder Executivo Municipal);
- II** – Antônio Marcos Varjão Silveira (Representante do Poder Executivo Municipal);
- III** - Auricélia Cadidê Loiola (Representante do Sindicato Servidores Públicos Municipais de Uauá - SINDSMU);
- IV** – Meire Nanci Rodrigues Santana (Representante da APLB Sindicato);
- V** - Ediene Maria de Santana (Representante dos Servidores Públicos Municipais);
- VI** – Alcebiades Bastos Andrade Cardoso (Representante dos Servidores Públicos Municipais);
- VII** - João Bosco Gonçalves da Silva (Representante do Conselho Municipal de Assistência Social).

Art. 2º - Compete a comissão receber e avaliar os requerimentos apresentados, solicitando as comprovações necessárias para ingresso no programa, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 611/2019.

Parágrafo Único – Havendo dúvidas acerca da veracidade das informações apresentadas, a comissão deverá diligenciar no sentido de saná-las, podendo solicitar documentos complementares, colher informações junto a Divisão de Recursos Humanos e Documentação, aos Cartórios desta ou de outra localidade, realizar entrevista com o interessado e/ou terceiros, e o que mais for necessário.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O servidor interessado em participar do programa deverá apresentar o requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios, até a data limite de 17 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – Os requerimentos deverão ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos seguintes horários:

I – Manhã: 08:00h às 12:00h;

II – Tarde: 14:00h às 16:00h.

Art. 4º - Encerrado o prazo de protocolo dos requerimentos, a comissão terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para analisá-los e emitir relatório conclusivo indicando os servidores que atendem os requisitos necessários para ingressar no programa.

§1º - O relatório conclusivo será publicado no Diário Oficial do Município.

§2º - Do relatório conclusivo caberá recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no prazo de 3 (três) dias, a contar da sua publicação.

§3º - O recurso de que trata o parágrafo anterior será analisado no prazo máximo de 3 (três) dias.

Art. 5º - Após a definição dos beneficiários, a comissão promoverá a realização de sorteio, a ocorrer em audiência pública, para distribuição dos lotes.

Art. 6º - Ocorrendo a definição dos beneficiários e de seus respectivos lotes, a comissão encaminhará à relação ao Executivo Municipal para homologação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 10 de dezembro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br